



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 271/88

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, áreas de terras neste Município, de propriedade particular, na forma que especifica:

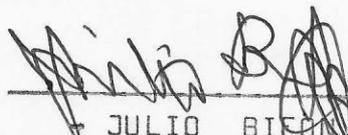
JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da letra "i", do art. 5º, do Decreto -Lei nº 3.365/41 de 21/06/41, do Governo Federal,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, os imóveis constituídos pelos lotes de terras sob números: 119 e 120, com área de 03 (três) alqueires, paulistas, cada um, totalizando 06 (seis) alqueires, paulistas, ou 145.200,00 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Sarandi, de propriedade do Senhor Francisco Fernandes Oblanca, conforme Matrícula Imobiliária nº 308.
- Art. 2º - As áreas de terras mencionadas no artigo primeiro deste, destinar-se-ão à ampliação do 2º Parque Industrial.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 1988.

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado Nº 0	DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.388	em 20/01/88
F.º	
F.º	


JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

